



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 1892/2010



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

LEI MUNICIPAL Nº. 1.892/2010.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.890 DE 26 DE JANEIRO DE 2.010 E DÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.890 de 26 de Janeiro de 2.010 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor a que refere o artigo anterior será utilizado para cobertura de despesas com a realização do Carnaval Popular 2.010, dentre elas: contratação de banda, palco, som, luz, segurança, pagamento de premiação, auxílio financeiros aos blocos, “Rainha do Carnaval” e “Rei Momo”, dentre outros, conforme Planilha de Custos, parte integrante desta Lei, que poderá ser modificada de acordo com o que for definido pela Comissão Organizadora em suas assembléias, sempre respeitando o valor global descrito no Artigo 1º.”


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
VALDECIR DE LIMA COSTA
ARI GENÉSIO LAFIN
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
ELIDIO FARINA
SADI BORTOLOTTI
CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO
SANTINHO AGOSTINHO SALERNO
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
MÁRCIO LUIS KUHN

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004/2010.

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.890 DE 26 DE JANEIRO DE 2.010 E DÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.890 de 26 de Janeiro de 2.010 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor a que refere o artigo anterior será utilizado para cobertura de despesas com a realização do Carnaval Popular 2.010, dentre elas: contratação de banda, palco, som, luz, segurança, pagamento de premiação, auxílio financeiros aos blocos, “Rainha do Carnaval” e “Rei Momo”, dentre outros, conforme Planilha de Custos, parte integrante desta Lei, que poderá ser modificada de acordo com o que for definido pela Comissão Organizadora em suas assembléias, sempre respeitando o valor global descrito no Artigo 1º.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

Francisco das Chagas Abrantes
Presidente



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº. 007/2010.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2010.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.890 DE 26 DE JANEIRO DE 2.010 E DÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Aprovado (a)	
1ª Votação	
2ª Votação	
3ª Votação	
Votação única	29/01/2010

Votos	
() Fav. () Abst	() Contra () abst
() Fav. () Abst	() Contra () abst
() Fav. () Abst	() Contra () abst
(x) Fav. () Abst	() Contra () abst

Secretaria(a)



Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.890 de 26 de Janeiro de 2.010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O valor a que refere o artigo anterior será utilizado para cobertura de despesas com a realização do Carnaval Popular 2.010, dentre elas: contratação de banda, palco, som, luz, segurança, pagamento de premiação, auxílio financeiros aos blocos, "Rainha do Carnaval" e "Rei Momo", dentre outros, conforme Planilha de Custos, parte integrante desta Lei, que poderá ser modificada de acordo com o que for definido pela Comissão Organizadora em suas assembléias, sempre respeitando o valor global descrito no Artigo 1º.»

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2.010.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 0017/2010.

DATA: 01/02/2010


ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 007/2010 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.890 DE 26 DE JANEIRO DE 2.010 E DÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 007/2010 do Executivo, cuja Súmula: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.890 DE 26 DE JANEIRO DE 2.010 E DÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do referido Projeto de Lei, o relator é de parecer favorável do mesmo para deliberação do Plenário. Acompanha o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Chacrinha.


Professora Marisa
Presidente


Leocir Faccio
Relator


Chacrinha
Membro